



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO) DE ACRESCIMO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 01/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023  
(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outra parte, a Empresa **CD CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.701.596/0001-46, com sede no Município de Palmitinho, RS, na Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, fone (55) 9 9991 9733 e e-mail cd\_contrucoes@hotmail.com, neste ato representado(a) por seu(a) Representante Legal, Sr(a). Amauri Diniz Zimermann, portador(a) de CPF nº 035.274.000-01 e RG nº 4118791088 SSP/DI RS, residente e domiciliado(a) na Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, Município de Palmitinho, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **01/2024** (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo, altera quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Ao contrato primitivo, será acrescido, demolição de alvenaria para instalação de portas, execução de revestimento cerâmico para piso em placas de porcelanato, revestimentos argamassados em paredes e pintura acrílica em paredes de alvenaria, conforme demonstra Justificativa/Parecer Técnico e Planilhas do Responsável do Setor de Engenharia do Município.

A cláusula terceira do contrato primitivo passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em contraprestação pelas obras efetivamente realizadas, atestadas pela fiscalização do Município e objeto do presente Contrato, o **valor total de R\$ 166.598,74 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, dos quais o valor de **R\$ 145.999,15 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, é o constante da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 04/2023**, tudo em conformidade com a Planilha do Cronograma Físico Financeiro correspondente ao presente edital, discriminando-se o valor corresponde aos materiais empregado na obra o valor corresponde a Mão de Obra, e o valor de **R\$ 20.599,59 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)** correspondente ao acréscimo quantitativo concedido no Presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste Termo.

Engenho Velho, RS, 29 de fevereiro de 2024.

**CD CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATADA**

**Diego Martinelli Bergamaschi**

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: